



08 de julho de 2008
019/2008-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Membros e Operadores Especiais

Ref.: Regras e Procedimentos para Abertura de Séries de Opções e de Opções com Ajuste sobre Dólar e sobre Futuro de Dólar.

Atendendo à demanda dos participantes do mercado, que apontam para a necessidade de redução dos intervalos entre os preços de exercício das séries de opções de compra e de venda sobre dólar, negociadas em pregão, a BM&FBOVESPA modificará, a partir de 14/07/2008, as regras para a abertura de novas séries dos seguintes contratos e das operações estruturadas:

- a) Contrato de Opção de Compra sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial;
- b) Contrato de Opção de Venda sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial;
- c) Contrato de Opção de Compra sobre Futuro Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial;
- d) Contrato de Opção de Venda sobre Futuro Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial;
- e) Contrato de Opção de Compra com Ajuste sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar dos EUA;
- f) Contrato de Opção de Venda com Ajuste sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar dos EUA;
- g) Operação Estruturada de Volatilidade de Taxa de Câmbio (VTC);
- h) Operação Estruturada de Volatilidade de Taxa de Câmbio com Ajuste (VCA)

Dessa forma, ficam alteradas as disposições do item 3 do Ofício Circular 030/2007-DG, de 16/04/2007, que passará a ter a seguinte redação:



019/2008-DP

.2.

“3. Opções de Compra e de Venda sobre Dólar; com Ajuste sobre Dólar e sobre Futuro de Dólar, e Operações Estruturadas de Volatilidade VTC e VCA

- a) Séries com data de vencimento coincidente com os três primeiros vencimentos do contrato futuro de dólar:
- Para todos os deltas serão autorizadas séries com preços de exercício em intervalos de R\$25,00/US\$1.000,00;
- b) Demais vencimentos do contrato futuro de dólar:
- Para todos os deltas serão autorizadas séries com preços de exercício em intervalos de R\$50,00/US\$1.000,00. Para esse conjunto de vencimentos, fica estabelecido que o preço de exercício das séries sempre será múltiplo inteiro de R\$50,00/US\$1.000,00.”

As condições estabelecidas para a abertura de séries de outros contratos de opções permanecerão inalteradas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail normas@bmf.com.br.

Atenciosamente,

Renato Mercadante Mortari
Diretor Presidente em exercício

Cícero Augusto Vieira
Diretor Executivo